

**EDITAL 16/2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS**  
**PROJETO IDENTIDADE ARARIBÁ 2025**

A Reitora e Pró-Reitora Administrativa do Centro Universitário Sagrado Coração - UNISAGRADO, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto e Regimento vigentes, publicam o seguinte:

**EDITAL**

**Art. 1º** - O Projeto Identidade Araribá tem como objetivo geral promover a educação superior de alunos indígenas, bolsistas do UNISAGRADO, por meio do processo de acesso, permanência e conclusão do ensino superior, cultivando a sua identidade cultural.

**Art. 2º** - Os objetivos específicos são:

- I. Promover informação profissional com os candidatos indígenas ao ensino superior, orientando-os sobre os procedimentos necessários para a realização do vestibular e ingresso na instituição.
- II. Conscientizar as lideranças das comunidades indígenas bem como os próprios discentes sobre os benefícios recebidos por meio das bolsas.
- III. Informar as lideranças e discentes sobre as possibilidades de ampliação do número de alunos indígenas no ensino superior, por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e das vagas disponíveis nas Universidades Públicas.
- IV. Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos bolsistas, identificando suas necessidades e demandas; desenvolvendo ações de orientação psicológica e educacional com os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fomentando ações interdisciplinares nas comunidades indígenas a partir das demandas de cada grupo, tendo em vista a preservação da sua identidade cultural de cada comunidade.

**Art. 3º** - Os procedimentos para ingresso no UNISAGRADO, serão:

1. A inscrição para o vestibular deverá ser realizada por meio do site: [Identidade Araribá \(unisagrado.edu.br\)](https://www.unisagrado.edu.br) no período de 19/09/24 até 08/11/2024.

2. Após o preenchimento do formulário, o documento deverá ser enviado para o Professor Cleiton José Senem ou pelo WhatsApp do setor de bolsas: 14-2107-7059, para a conclusão da matrícula.
3. Após a inscrição o candidato deverá gerar o boleto bancário e encaminhá-lo para a FUNAI.
4. A FUNAI emitirá documentação comprobatória confirmando a identidade indígena do candidato, encaminhando o referido documento juntamente com o boleto bancário para o UNISAGRADO nos seguintes endereços: [bolsasestudo@unisagrado.edu.br](mailto:bolsasestudo@unisagrado.edu.br) e [reitoria@unisagrado.edu.br](mailto:reitoria@unisagrado.edu.br)
5. Ao recebimento e conferência da documentação supracitada o UNISAGRADO confirmará a inscrição do candidato indígena, autorizando-o para realizar o vestibular.
6. Os documentos emitidos pela FUNAI deverão ser encaminhados até dia 18 de novembro de 2024.
7. O candidato indígena só poderá concorrer à bolsa por meio do processo seletivo realizado exclusivamente no dia 30 de novembro de 2024.
8. Após a aprovação no vestibular, o candidato deverá preencher a Ficha Sócio Econômica e enviar os documentos comprobatórios para o e-mail: [bolsasestudo@unisagrado.edu.br](mailto:bolsasestudo@unisagrado.edu.br), ou WhatsApp (14) 2107-7059 até o dia 30 de dezembro de 2024, para avaliação.
9. No dia 07/12/2024, será realizada uma reunião com os caciques e lideranças das quatro comunidades e representantes da FUNAI para definição dos candidatos aprovados no vestibular para o ingresso na Instituição no ano de 2025.
10. Todo fluxo deve ser cumprido antes do término do prazo estabelecido no calendário acadêmico para efetivação das matrículas, sendo que, o não cumprimento do prazo poderá implicar no encerramento da bolsa.
11. Os critérios para concorrer a vaga serão:
  - ✓ **Classificação no vestibular.**
  - ✓ **Aprovação dos caciques e lideranças da comunidade.**
  - ✓ **Adequação aos critérios exigidos para a bolsa filantrópica**, que deverá ser entregue de forma online até o dia 30 de dezembro de 2024. A bolsa de estudo filantrópica destina-se ao atendimento de candidatos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou hipossuficiência, atendendo os termos da Lei Complementar nº 187/2021, de 17 de dezembro de 2021.

A assistente social da Instituição realizará a análise socioeconômica através das documentações apresentadas e fará a concessão da bolsa de estudo integral 100% (cem por cento) ao aluno cuja renda familiar mensal bruta per capita, não exceda o valor de 1 salário mínimo e meio, obedecidas as demais condições estabelecidas no Art. 19, inciso I da LC 187/2021.

12. A continuidade das bolsas destinadas aos estudantes veteranos deverá seguir os seguintes critérios:

- ✓ **Aprovação nas disciplinas** – O estudante, seja bolsista para se manter como bolsista, deverá ser aprovado em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo. O número de disciplinas não aprovadas pode acarretar o cancelamento na continuidade da bolsa conforme critério de aproveitamento acadêmico, conforme tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

- ✓ **Aprovação da liderança indígena** - Os caciques e líderes das comunidades podem opinar e solicitar o cancelamento da bolsa considerando a participação do bolsista nas atividades sociais da comunidade. A liderança, no entanto, não poderá interferir no cancelamento da bolsa caso o aluno não tenha obtido a aprovação necessária nas disciplinas do curso.

- ✓ **Adequação aos critérios exigidos para a bolsa social**, que será realizado por meio da Ficha Sócio Econômica e análise socioeconômica encaminhada até dia 30 de dezembro de 2024.

13. A partir de 2024, o UNISAGRADO concederá oito bolsas de estudos por ano, para os Cursos de Graduação, independentemente do número de alunos

concluintes ou que perderam a bolsa. **Para quaisquer efeitos a Bolsa de Estudo é intransferível.**

As bolsas serão concedidas conforme segue:

- **4 vagas para os Cursos de Licenciatura;**
- **3 vagas para os cursos da área da saúde: Psicologia, Fisioterapia ou Enfermagem**
- **1 vaga para o Curso de Engenharia Agrônômica.**

14. As mudanças de curso serão permitidas apenas durante o **primeiro ano do curso**, com o consentimento dos caciques e lideranças de cada comunidade. Para solicitar a mudança de curso o aluno não poderá ter sido reprovado por falta.

15. Em até 40 dias após a efetivação da matrícula, no caso de desistência do curso/ abandono, a bolsa vaga será destinada ao candidato que ficou em primeiro lugar na lista de espera, ficando condicionada a bolsa aos Cursos determinados pelo UNISAGRADO e que não completaram as vagas pelo projeto, aprovação das lideranças indígenas e entrega da documentação em até 20 dias para o setor de bolsas após o comunicado oficial.

16. O aluno terá sua bolsa renovada a cada semestre, seguindo os mesmos critérios e regras de aproveitamento acadêmico utilizados pelo PROUNI (análise documental). Desde 2018 o UNISAGRADO concede uma bolsa de estudo por aluno indígena. Desta forma, o aluno que perder a bolsa, por baixo rendimento acadêmico, faltas ou evasão, não poderá concorrer novamente nos anos seguintes, salvo pela perda ocasionada pela mudança na situação financeira, podendo o aluno concorrer novamente com os demais candidatos.

Em caso de dúvidas solicite esclarecimentos no endereço eletrônico: [bolsasestudo@unisagrado.edu.br](mailto:bolsasestudo@unisagrado.edu.br) ou pelo telefone: (14) 2107-7059.

  
**Prof.ª Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira**  
**Reitora**